

 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52.561.214/0001-30 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 183/2026 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria 5a Via - Processo
---	---

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro 67/2026 UG SEMAE

Números RS's	241 / 2026
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
13.860,00	TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

Unid. Gestora Requisitante SEMAE

Fornecedor	011842 LUI EVENTOS E PROMOCOES LTDA		
Nome Fantasia	LUI EVENTOS E PROMOCOES LTDA		
Endereço	Avenida Paulista 1471 CONJ 511		
Bairro	Bela Vista		
Cidade	São Paulo	Estado	SP
CNPJ/CPF	07.286.623/0001-11	Telefone	(11)5198-4816
End. de Internet			
E-mail	comercial@luieventos.com.br		
Banco	Agência/Conta		
		Cep	01311-927
		Fax	

Condição Pagto	10 dias	
Prazo Entrega	30	
Local Entrega	RUA OTTO UNGER 450	
Bairro Entrega	CENTRO	Cep Entrega 08780-090
Fonte de Recursos/Convênio		
Observação		

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00057411/2026	003.001.999.202.000	01031/2026 R\$ 13.860,00	676 003.001.171222006.2417 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

DIRETORIA GERAL

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.81.09.0003.0	SER	20,000	.	693,0000	13.860,00	
Serviço de confecção de troféu personalizado - modelo gota - (acondicionamento em caixa com espuma de proteção)Medidas: 25 cmMaterial: Acrílico transparenteArte fornecida pelo Semaie							

Total 13.860,00

Nota :

- 1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro;
- 2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do Semaie, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo Semaie, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor;
- AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES;**
- 3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL;
- 4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento;
- 5) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO;**
- 6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;
- 7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006.

 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52.561.214/0001-30 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 183/2026 <table border="0"> <tr> <td>1a Via - Fornecedor</td> <td>3a Via - Almoxarifado</td> </tr> <tr> <td>2a Via - Proc. de Pgto.</td> <td>4a Via - Secretaria</td> </tr> <tr> <td>5a Via - Processo</td> <td></td> </tr> </table>	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria	5a Via - Processo	
1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado						
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria						
5a Via - Processo							

8) AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-6773 E-MAIL: jenifer@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL.

9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente.

10) Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023.

11) Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa.

12) Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

13) Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

14) A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da ordem de serviços, dados bancários e nota de empenho.

Autorizo a execução do serviço

MOGI DAS CRUZES/SP, 07 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **DENISE KNIPEL DE MEDEIROS**
 Data: 07/10/2026 12:46:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autorização da Compra